

## Termo de Responsabilidade Atuarial de Provisões Técnicas

---

Eu, Saulo Ribeiro Lacerda, telefone: (11) 3265-4250, e-mail: [saulo.lacerda@unimed.coop.br](mailto:saulo.lacerda@unimed.coop.br), inscrito no CPF sob o n.º 069.185.768-79, como atuário legalmente habilitado, com número de registro profissional MIBA 894, sou responsável pelo cálculo das Provisões Técnicas da operadora Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Médico registrada sob o n.º 35.572-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS,

DECLARO, para os devidos fins de direito:

A - que os trabalhos foram conduzidos de acordo com os princípios atuariais e as diretrizes estabelecidas pela regulamentação vigente. Desta forma, as Provisões Técnicas foram verificadas e apuradas com base em metodologias atuariais de cálculo aderentes à realidade operacional da operadora;

B - que no quadro abaixo estão dispostos os valores das provisões apuradas por mim para cada mês do 3º trimestre de 2023:

Mês de Competência	PEONA
07/2023	R\$ 35.784.242,27
08/2023	R\$ 36.331.480,52
09/2023	R\$ 36.768.475,61

C - que executei testes que atestam a qualidade dos dados que serviram de base para a elaboração do cálculo da Provisão de PEONA. A validação limitou-se ao total dos arquivos em relação aos valores contabilizados (DIOPS). A validação dos registros, ficaram a cargo da auditoria contábil externa.

D - que ao proceder à apuração da PEONA, não foram observados fatos relevantes que ensejaram a adoção de medidas para adequação do cálculo.

Não foi possível realizar o teste de consistência da PEONA, uma vez que foram identificados alguns ajustes na base de dados que não foram sanados pela operadora no seu devido tempo devido a uma troca interna de sistema.

E - assumir, integral responsabilidade pela fidedignidade das declarações ora prestadas, ficando à ANS, desde já, autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver;



F - estar ciente que qualquer comissão ou omissão de informação, no que tange aos trabalhos por mim executados, que vier a dar causa à instauração do regime de direção fiscal e/ou liquidação extrajudicial nos últimos 12 (doze) meses à data de instauração, poderá levar a indisponibilidade dos meus bens, com base no disposto no inciso I, do §3º, do art. 24-A, da Lei 9.656/1998.

São Paulo, 21 de novembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Saulo Ribeiro Lacerda', written over a horizontal line.

Saulo Ribeiro Lacerda  
Registro Profissional nº 894



Eu, Claudino Guerra Zenaide CPF 072.413.564-20, representante da operadora Unimed de Santos Cooperativa de Trabalho Médico, registrada sob o n.º 35.572-1 na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, declaro que as informações fornecidas para apuração das provisões técnicas são fidedignas e consistentes com os demonstrativos contábeis da operadora e das informações encaminhadas à ANS por meio do DIOPS-XML. Declaro ainda que, estou ciente das informações anteriores e que os valores de provisões apuradas por metodologia atuarial foram refletidos nos registros contábeis da operadora e no DIOPXML encaminhado à ANS.

Santos, 21 de novembro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'C. Guerra Zenaide'.

---

Claudino Guerra Zenaide  
Diretor Presidente